



LEI Nº 1.658, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 13/08/2019


ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA E
ARTIGO 1º DA LEI Nº 75 DE 27 DE JULHO DE
1972.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 75, de 27 de julho de 1972, passando de Escola Profissional São Vicente de Paula para Casa Infantil São Vicente de Paula de Sacramento, com o nome fantasia CIJU, ficando com a seguinte redação:

“Reconhece de utilidade pública a Casa Infantil São Vicente de Paula de Sacramento, com o nome fantasia CIJU.

Artigo 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Casa Infantil São Vicente de Paula de Sacramento, Estado de Minas Gerais, com o nome fantasia CIJU.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.


Westey De Santi de Melo
Prefeito